

MEMORIA JUSTIFICATIVA

DO

PEDIDO DE CONCESSÃO

PARA A

EXPLORAÇÃO DA CONCHYLIOCULTURA



PORTO

Typographia Occidental

1891

MEMORIA JUSTIFICATIVA

DO

PEDIDO DE CONCESSÃO

PARA A

EXPLORAÇÃO DA CONCHYLIOCULTURA

UMA das industrias cujo desenvolvimento muito importaria ao progresso economico de Portugal—a conchyliocultura—ainda não foi, a bem dizer, iniciada entre nós. As condições extremamente favoraveis da sua linha de costa, relativamente grande quando comparada á extensão total do continente, eram garantia segura d'um enorme desafogo entre as populações maritimas e de innumerous beneficios para o bem estar geral do paiz. Guarnecer o littoral com uma cintura de focos reproductores, dando ensejo aos homens de boa vontade a transformarem logares estereis e maninhos em fertilissimos campos de producção, seria resolver dupla e simultaneamente dois desideratuns, ambos capitaes, ambos alevantados: a subsistencia e a prosperidade. Effectivamente se os terrenos incultos da costa portugueza houvessem sido sabiamente e prudentemente aproveitados, quer pela protecção, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos seus productos naturaes, quer pela introducção d'outros facilmente adaptaveis, ter-se-hia conseguido introduzir no consummo geral do paiz uma alimentação sadia, barata e forte e, parallelamente, acarretado para as populações costeiras, elementos de prosperidade que o actual estado das industrias piscicolas apenas retribue com uma descaroavel usura. Quasi no lamentoso estado em que se encontra a facha littoral portugueza, jazia, ha 33 annos, a costa de França. Observadores habeis viram que não era só um perigo a carencia quasi total dos comestiveis maritimos, mas tambem a consequente emigração das populações ribeirinhas, tam grande, que o contingente para a armada diminuía brusca e consideravelmente de anno para anno.

Investigadas as determinativas do desastre que se accusava assustadoramente por uma dupla despovoação—a dos habitantes e a dos seres marinhos—verificou-se que ella residia no processo de pesca que a negligencia dos legisladores e das auctoridades deixavam ao arbitrio e á solercia d'um egoismo sem redeas, alliado a uma ignorancia e desleixo inegualaveis. Bancos naturaes de ostras em plena actividade, e cujo rendimento alimentava povoações de milhares de almas, estavam reduzidos a pantanos estereis e deshabitadas as terras que, outr'ora, limitavam as mais ricas bacias das praias de França. O governo do paiz, com uma sagaz comprehensão dos desastres e remedios, decidiu então a instituição verdadeiramente scientifica da industria ostreicola e conchylicola em geral, não só creando parques modelos para estudo, mas determinando, por lei, instrucções e exemplo o preceito a que, ao deante, obedeceria esse novo campo de actividade.

Foi tal o exito do emprehendimento que, limitada na época á escassa percentagem de molluscos mais robustos e porventura mais prolificos que a mão do homem ainda não podera annullar, hoje a industria ostreicola occupa 300:000 homens e o consummo excede, annualmente, 5.300:000\$000. Juntando a esta a cultura da amejoa, do brebigão, do mexi-

lhão e de mais outros molluscos edules, não menos importantes pois constituem a alimentação modesta da classe pobre, faz-se uma ideia longinqua do valor d'este ramo industrial, tanto mais que a França ainda é annualmente tributaria do estrangeiro em molluscos no valor de cerca de 6.000.000 de francos.

Entre nós, desgraçadamente, o mal é mais desastroso como podemos averiguar estudando attentamente a Ria de Aveiro, a Figueira e a Lagoa de Obidos.

Na primeira d'estas povoações, como de resto nas outras, a ostra já não existe. Mollusco verdadeiramente fidalgo pelo seu valor alimenticio e pela delicadeza com que necessita de ser cuidado, extinguiu-se completamente, deixando os vestigios d'uma antiga abundancia em milhões de valvas que guarnecem ainda o fundo d'alguns ramos da ria. As causas da sua extinção absoluta são de duas ordens: naturaes e artificiaes. D'entre as primeiras ha a considerar sobretudo a dupla invasão das algas e dos lodos bem como o desvio na orientação das correntes. Estes males poderiam ter sido remediados a tempo com ordenanças justas; mas o peor de todos, aquelle para queurgia sollicitar a mais viva e aturada vigilancia, era o processo de pesca. Esta, com effeito, praticava-se d'um modo feroz e barbaro; gadanhos de ferro dragavam os fundos com uma voracidade assustadora, em todos os tempos, não olhando ás extensas épocas de repouso que a procreação exigia, remechendo incessantemente o solo, e envasando-o consequentemente de modo a abafar por completo o mollusco essencialmente refractario ás lamas em que se apraz quantidade numerosa de outras especies conchylicolas. Uma vez cuidada tam desnaturadamente a vida placida da ostra, cujas épocas de reproducção, de crescimento e de engorda exigem uma quietação que o menor descuido póde converter em obstaculo insuperavel, facil foi, a breve trecho, assistir ao desaparecimento do precioso bivalve, morto pela corrente, morto pelas algas, morto pelo lodo, morto pela asphyxia, morto por um exterminio cruel e intolerante causado pelo homem.

Os pescadores de Aveiro lamentam que justamente o marisco mais precioso fôsse o que morresse, ignorando que o motivo estava precisamente no desaforo e na ancia com que lhe davam caça e attribuindo empiricamente a causas loucas o que não era mais do que a ferocidade dos lucros. Mas ha mais. O brebigão, a amejoa e o mexilhão estão a extinguir-se tam pouco. Já ha annos que, para este ultimo mollusco, começaram as apprehensões, verificado como estava que a quantidade diminuia extraordinariamente de colheita a colheita. Nos fins do anno precedente, o brebigão apenas chegava para as exigencias do consummo da localidade, quando ainda antes se vendia por muitas terras do norte, e exportava, em quantiosa abundancia, para certos logares de Hespanha. A causa é a mesma para uns e outros: uma pesca implacavel e continua que despojará em breve os fundos fertilissimos da ria, envasando-os e transformando-os em lodações improductivos e estereis.

No Mondego os vestigios da existencia da ostra são accusados por valvas disparilhadas, profundamente alteradas por uma longa permanencia na agua e pela invasão de serpulas e varios molluscos lithophagos. Apenas raramente, e por um acaso inesperado, o pescador recolhe 4 ou 6 exemplares que são cedidos então como presente de preço, tam pouco commum é o seu apparecimento. A ostra está pois, a bem dizer, extincta, como extincta ficará em pouco a amejoa, o amejoão, o brebigão e o mexilhão, visto que os processos de pesca, sendo os mesmos que os das outras regiões maritimas, em pouco praso acarretarão o despovoamento completo das praias portuguezas.

Mais desolante ainda é a situação da Lagoa de Obidos.

Em excellentes condições para a adaptação a vastas piscinas e a magnificos parques de molluscos e crustaceos, o seu fundo ou é uma vasta floresta submarina ou um solo imundo e putrido cuja vasa, extremamente fetida, alcança varios decimetros de profundidade. Acrescentando a invasão das areias carreadas diariamente pelo mar, far-se-ha uma ideia justa do estado precario d'esta excellenté estancia maritima, em poucos annos talvez transformada em um pantano infecundo e doentio.

As populações que habitam as margens da lagoa são pobres e parece que a prover-

bial sentença que dizia ser o pescador alimentado e vestido pelas produções marítimas que ella lhe fornecia, vae peccando por menos verdadeira. De resto, os meios adoptados para a colheita, sendo precisamente os já apontados para as outras localidades, facil é prevêr quanto contribuem para a aniquilação completa dos productos comestiveis.

Do estudo feito entre a ria de Aveiro e a península de Peniche, de que as linhas acima são uma curta resenha, conclue-se que a industria conchylicola não existe em Portugal como jámais existiu. Sómente, emquanto a desesperada ancia dos pescadores não conseguiu despovoar quasi completamente o mar, appareciam molluscos nos mercados n'uma abundancia relativa; resistiram tanto quanto lhe permittiram as forças naturaes; mas, continua e soffrega a ambição do homem, o producto teve que succumbir n'esta lucta violenta e desleal. Póde pois affirmar-se affoitamente que, á semelhança das praias de fóra, as portuguezas estarão totalmente exgotadas em algumas dezenas de annos.

Mesmo, porém, quando não escasseavam tam desoladoramente os molluscos marinhos, a conchyliocultura não existia tal qual os processos scientificos modernos. A operação da pesca, tal como vae referida, foi sempre a mesma; e o seu processo nada tem de rigorosamente scientifico, antes é rudimentarmente primitivo.

Começar pois a sério a cultura das produções malacologicas que tem habitat nas praias portuguezas é iniciar a resolução d'um problema cuja importancia não desafia objecções. Antolha-se, porém, tam grave a viabilidade d'este desideratum que por vezes o desanimo substitue a esperanza n'um resurgimento de todas essas fontes de riqueza. Uma fauna quasi sem representantes n'um meio profundamente viciado, pouco anima a instituição das culturas; e é com um campo de exploração vasto e largo que ainda convirá tentar ensaios, compensando os prejuizos de logares hoje já inaproveitaveis com outros onde não escasseiem as probabilidades de exito.

A iniciação da industria conchylicola, segundo os actuaes processos em vigor, deve abranger, para a empresa que a emprehende, parcellas dos tres logares citados: Ria de Aveiro, embocadura do Mondego e Lagoa de Obidos, com porções de praia marítima comprehendida entre cada uma d'estas regiões. Ao primeiro relance a vastidão parece exaggerada; mas ha a attender que a cultura não se póde effectuar:

- 1.º em locaes que impeçam a navegação;
- 2.º nos logares habituaes de pesca;
- 3.º nas margens dos terrenos do dominio privado.

Fica assim notavelmente circumscripta a área de cultura. Na Ria de Aveiro a empresa só poderia aproveitar, sem prejuizo de qualquer dos paragraphos antecedentes:

- 1.º a parte occidental da bacia de Cambaia;
- 2.º parte dos braços que, proximo da Barra Nova, partem, um para Ovar outro para Mira;
- 3.º uma pequena parte do esteiro que do Entroncamento vae ao Pinhal;
- 4.º a extremidade do esteiro de Belhões, na embocadura do Vouga.

E é manifesto que estes terrenos cobertos não poderiam ser occupados na totalidade visto que a navegação se faz a todo o instante, e, certos habitos adquiridos pela população piscatoria, inhibiam a extensão da cultura além d'uma área bem restricta.

Na Figueira da Foz a empresa apenas aproveitaria:

- 1.º a lagoa de Cochim;
- 2.º uma pequenissima parcella entre os areaes e as Paredões velho e novo;
- 3.º uma parte de terreno a sul da Murraceira;
- 4.º os logares adjacentes ao Valle da Vinha e ás insuas de Pontão e Carapatosa.

E, como para Aveiro, só parte das margens, visto que os braços de agua são continuamente percorridos por embarcações e a parte central é objecto, exactamente como em Aveiro, das explorações piscícolas.

Na lagoa de Obidos a concessão abrangeria as margens adjacentes aos terrenos marninhos, sem prejuizo, como nas antecedentes, para a navegação e para a pesca.

Por ultimo, entre cada uma d'estas tres estancias, a empreza aproveitaria os areas banhados pelo mar, até aqui incultos e improductivos, transformando-os, nos limites do possivel, em campos de producção.

Ora as restricções que naturalmente impõem simultaneamente a pesca e o livre transito são ainda sobrecarregadas com o estado deploravel dos fundos e a natureza inadaptable de muitas porções de solo. Restringida assim a superficie total por obstaculos de duas ordens, ambos naturalmente insuperaveis, a concessão fica limitada á estreita área d'um estabelecimento, lá para fóra, bem modesto.

Falta, porém, accrescentar que a natureza dos ensaios que a empreza se propõe iniciar multiplica ainda os obstaculos a vencer. A exploração abrange, em primeiro lugar, todos os molluscos comestiveis em uso e adaptação de certos molluscos selvagens á culinaria por via de processos de educação e aperfeiçoamento.

Assim a empreza cultivaria:

- 1.º a *Ostrea angulata*, Lamk.
- 2.º o *Mytilus edulis*, L.
- 3.º o *Cardium edule*, L.
- 4.º o *Tapes decussatus*, L.
- 5.º a *Scrobicularia piperata*, Gmelin.

e trataria de adaptar:

- 1.º o *Pecten opercularis*, L.
- 2.º o *P. maximus*, L.
- 3.º o *Pectunculus glycymeris*, L.
- 4.º a *Cytherea chione*,
- 5.º o *Donax vittatus*, Jeffreys.
- 6.º o *Solen marginatus*, Pulteney.

Ora a ostra já não existe em qualquer dos logares mencionados. Não bastava pois cuidal-a e protegel-a; ha maior triumpho a alcançar: repovoar a costa. Acresce ainda que a *O. angulata*, chamada a ostra portugueza, é notavelmente inferior á franceza — *O. edulis*. Para concorrer pois nos mercados com um comestivel pelo menos equivalente ao precitado, necessario seria fazer a tentativa da sua introducção o que acarretaria — quem sabe? — notaveis desembolsos que o exito talvez jámais coroaasse.

Sendo tam pouco certo que a ostra é, de todos os molluscos, o mais precioso sobre qualquer dos modos porque se encare, necessario é frisar que o campo da sua cultura se circumscreve ainda notavelmente e por varias razões capitaes:

- 1.º o solo dever ser excessivamente proprio, o que parcamente se alcança na concessão;
- 2.º as devastações causadas pelos inimigos naturaes (crustaceos, molluscos perfurantes, echinodermes, celenterados, varechs, zosteras e outras algas);
- 3.º a invasão devastadora dos *Mytilus*;
- 4.º os roubos e as dragagens a que uma vigilancia, ainda que aturada e continua, não póde obstar;
- 5.º os obstaculos naturaes que surjam. taes como as cheias, consequentes variações de nivel, invasões inesperadas das vasas, etc.

A cultura paralela dos outros molluscos referidos não compensa pois o prejuizo que sobrevenha inesperadamente por qualquer d'estes agentes de destruição. E é por isso que, como industria subsidiaria, se creariam os parques de lagostas e camarões, cultura quasi ou tam delicada como a precedente, nova em Portugal, e valiosa como fonte de riqueza, até agora reduzida aos favores pouco confiantes do acaso. Todavia, parqueando os molluscos que, pelo seu baixo preço, mais podem entrar no consummo das classes pouco favorecidas, é este um serviço a que não é licito regatear encomios.

As vantagens que naturalmente adveem de tal empreendimento catalogam-se resumidamente nos seguintes paragraphos:

- 1.º repovoação do mar que banha essa parte da costa portugueza;**
- 2.º aperfeiçoamento dos productos;**
- 3.º introdução de outros novos;**
- 4.º augmento de comestiveis sãos e variados, ponto importante para o problema que diz respeito á subsistencia;**
- 5.º acrescimo de movimento nos caminhos de ferro, navios mercantes e outros melos de transporte;**
- 6.º occupação permanente e garantida a varias centenas de homens, mulheres e creanças;**
- 7.º bem estar das populações marítimas;**
- 8.º elementos novos de prosperidade para as terras.**

Crear modo de vida para uma boa parte das populações ribeirinhas, fixal-as á terra e obstar assim á corrente de emigração que cada vez mais desoladamente se accentua, assegurar alimentos variados, mais tenros, mais saborosos e mais sadios, tornar productivos tractos de terrenos pobrissimos ou estereis, é decidir alguma cousa a favor das questões que mais interessam o problema economico do paiz.

Mas, para tal, a empresa, além das difficuldades já apresentadas relativamente á ostreicultura, teem outras que não é licito deixar despercebidas; e são:

- 1.º as excessivas limpezas e dragagens dos fundos;
- 2.º as construcções dos parques;
- 3.º a aquisição dos utensilios;
- 4.º a subsistencia de centenas de operarios;
- 5.º a vigilancia estreita e permanente.

N'estes cinco paragraphos estão condensadas as despezas deveras avultadas com que a empresa tem de iniciar a cultura das especies malacologicas comestiveis, despezas que tanto mais resaltam quanto se considera que estes trabalhos são novos para Portugal e o terreno de exploração não é precisamente analogo ao de identicas concessões estrangeiras, protegidas préviamente contra as devastações de toda a ordem, já enumeradas.

Effectivamente, no paiz não só este ponto importante da vigilancia maritima está bastante descurado, mas até não existe um recenseamento dos bancos naturaes dos molluscos edules. De modo que á iniciativa privada dos iniciadores d'esta empresa coube penosamente o estudo aturado das questões capitaes de cultura, do inquerito ás especies locaes e ao seu estado, da provavel adaptação de novas especies, das profundidades, das temperaturas, do grau de salsugem das aguas, etc. Em paizes mais adeantados n'este ramo industrial, além d'estes estudos estarem pelo menos esboçados, os governos estimulam com subsidios e recompensas, emprehendimentos como este. E a empresa que decidiu tal iniciativa apenas pede do estado a concessão dos terrenos maninhos indicados anteriormente, sem damno ou prejuizo de qualquer natureza. Terrenos baldios, até aqui estereis, pretende a empresa transformar em canteiros de cultura de molluscos e crustaceos. E se este serviço ao paiz é assignalado pela somma de beneficios que lhe cede, mais avulta quando se pensa que, no futuro, empresas analogas imitarão o empreendimento e alcançarão alfim, n'uma época

mais ou menos proxima, a repovoação, o aperfeiçoamento e a conservação dos molluscos e crustaceos que frequentam as praias portuguezas.

Ora não só pelos estudos realizados, mas pela importancia da tentativa, evidentemente com um natural cortejo de obstaculos, a empreza que se propõe inaugurar uma cultura nova para o paiz, dotando-o d'est'arte com irrefragaveis beneficios, merece o privilegio da concessão tal como vae traçada e a que uma restricção, aparentemente minima, abalaria in-controversamente o exito provavel da sua viabilidade.

Povoar as aguas de molluscos e crustaceos, fornecer copiosamente os mercados, alimentar populações, sem prejuizo dos direitos da propriedade privada e dos logares de transito e de pesca, não acarreta encargo nem responsabilidades ao paiz: garante subsistencias, enriquece a producção e auxilia beneficamente, embora com pequena percentagem, esta questão magna para os povos que querem viver: utilização e apropriação dos productos naturaes ás necessidades mais urgentes da existencia. Contribuir para a realisação d'este proposito, quando o terreno é safaro e a vida maritima quasi morta, é uma obra de boa vontade, de dedicação e de tenacidade, é o inicio d'uma lucta talvez cruelmente ingrata, é uma iniciativa audaciosa e talvez infructifera, mas, ainda assim, e apesar de tudo, um serviço alevantado ao paiz.

Porto, 16 de fevereiro de 1891.

*Antonio Augusto da Rocha Peixoto,
Joaquim da Costa Carregal.*

